



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 1 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.115 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2020, Lei nº 3.078, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.416,75 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 – CULTURA
13.392.0015.2047 – Manutenção Cultura
3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas Desportivas
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais
Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate Coronavírus

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força da transferência originada pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2020, Lei 3.046, de 28/08/2019.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 17 de novembro de 2020.

Márcio Melo Gomes
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 2 de 9

Decretos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.212 **DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

“Abre Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 3.115, de 17 de novembro de 2020 e dá outras providências.”

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual 2020, Lei nº 3.078, de 06 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 413.416,75 (quatrocentos e treze mil, quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.13.00 – CULTURA

13.392.0015.2047 – Manutenção Cultura

3.3.90.31 – Premiações Culturais Artísticas Desportivas

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso 05 – Transferência e Convênios Federais

Código de Aplicação: 312.000 – Recursos Combate Coronavírus

Art.2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação por força da transferência originada pela Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações desta lei nas demais peças de planejamento, anexos do PPA 2018/2021, Lei 2.867 de 27/06/2017 e nos anexos da LDO 2020, Lei 3.046, de 28/08/2019.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 17 de novembro de 2020.

Márcio Melo Gomes
Prefeito





DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 3 de 9

Editais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO FUNDI- ÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ, pessoa

jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.506/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MARCIO MELO GOMES, brasileiro, portador do RG nº

25.794.534 e do CPF nº 259.206.838-48, com domicílio profissional na Avenida Getúlio Vargas, 67, Centro, torna público e FAZ SABER nos termos do artigo 31 §1º e 51º § único da Lei Federal nº. 13.465/17, a quem de direito, aos responsáveis pelo parcelamento irregular, proprietários, confrontantes e terceiros eventualmente interessados, que a área onde localiza-se o Núcleo Informal Urbano mais conhecido como "Vila Arens II" está sendo submetido ao processo de Reurb-S através do Processo Administrativo Municipal nº 2279/2009, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, podendo quem de direito, no prazo de 30 dias após a publicação do presente edital, oferecer impugnação a presente notificação.

O Núcleo Vila Arens II está implantado no Município de Mongaguá – SP, anterior a 19 de Dezembro de 1979 e a área total a ser regularizada é de 5.777,27m²; de acordo com o Estatuto das Cidades, Lei Federal nº 10.257/01, Lei Federal nº 11.977/09, Lei Federal 12.424/11 e Lei Federal nº 13.465/17; Lei Municipal nº 2.520/11 (ZEIS) e Lei Municipal nº 1.775/97, conforme memorial descritivo de perímetro abaixo discriminado, com suas medidas e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO

A Área está localizada na Rua Benedito Rodrigues, s/nº – Mongaguá – SP

A descrição da área tem início no Ponto 01 localizado na confluência da Propriedade Não Identificada com a Rua Ana Pires São Bastos - Coordenada X: 334444,701 e Y: 7334249,766, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 20,76m e rumo de S58°1'19"W até o ponto 02, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 20,73m e rumo de S57°27'23"W até o ponto 03, deste

ponto segue em linha reta por uma distância de 18,55m e rumo de S58°16'15"W até o ponto 04, confrontando até aqui com a Rua Ana Pires São Bastos; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 7,67m e rumo de N51°59'26"W até o ponto 05, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha

reta por uma distância de 11,00m e rumo de N52°56'16"W até o ponto 06, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 10,76m e rumo de N51°27'28"W até o ponto 07, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,69m e rumo de N51°45'24"W até o ponto 08, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,50m e rumo de N51°47'12"W até o ponto 09, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,12m e rumo de N52°10'23"W até o ponto 10, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,24m e rumo de N50°22'51"W até o ponto 11, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,56m e rumo de N51°5'34"W até o ponto 12, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,65m e rumo de N53°28'45"W até o ponto 13, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,20m e rumo de N50°47'23"W até o ponto 14, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,64m e rumo de N52°22'15"W até o ponto 15, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,59m e rumo de N52°43'41"W até o ponto 16, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,59m e rumo de N52°43'41"W até o ponto 17, confrontando até aqui com a Rua Valmiro Carvalho; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 23,11m e rumo de N38°13'55"E até o ponto 18, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,29m e rumo de N38°21'5"E até o ponto 19, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 23,57m e rumo de N39°14'14"E até o ponto 20, confrontando até aqui com Não Identificado; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,22m e rumo de S54°19'31"E até o ponto 21, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,53m e rumo de S50°13'12"E até o ponto 22, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,11m e rumo de S51°50'58"E até o ponto 23, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,13m e rumo de S51°50'58"E até o ponto 24, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,31m e rumo de S51°50'58"E até o ponto 25, deste ponto segue em linha reta por uma distância



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017



Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 4 de 9

de 5,60m e rumo de S51°50'58"E até o ponto 26, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,74m e rumo de S51°50'58"E até o ponto 27, confrontando até aqui com a Propriedade de Horácio Berlink; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 0,24m e rumo de N38°5'38"W até o ponto 28, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,38m e rumo de S48°38'50"E até o ponto 29, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,51m e rumo de S51°1'30"E até o ponto 30, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta por uma distância de 5,55m e rumo de S46°53'31"E até o ponto 31, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta por uma distância de 5,49m e rumo de S54°32'12"E até o ponto 32, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,44m e rumo de

S51°12'18"E até o ponto 33, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 11,13m e rumo de S50°58'58"E até o ponto 34, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,33m e rumo de S51°26'25"E até o ponto 35, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 5,37m e rumo de S51°48'8"E até o ponto 36, deste ponto segue em linha reta por uma distância de 17,13m e rumo de S49°39'6"E até o ponto 01, confrontando até aqui como Não Identificado; chegando ao ponto de início desta descrição, encerrando uma área total de 5.777,27m².

Possível origem da titularidade da área:

Matrícula nº 50.176 – Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém

Transcrição nº 11.898 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Transcrição nº 20.984 – 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Transcrição nº 20.988 – 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Matrícula nº 20.990 – Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém

Matrícula nº 20.871 – Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém Processo 266/80 de Desapropriação - Tribunal de Justiça de São Paulo Interessado: CESP – Central Elétrica do Estado de São Paulo

Sucessora: CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

A presente notificação vem re-ratificar o edital de 25

de janeiro de 2011 publicado em 02/02/2011 e o edital de 12 de maio de 2011 publicado em 13/05/2011.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o pretendido parcelamento de regularização deverão ser apresentadas dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital.

Mongaguá, 17 de Novembro de 2020.

MARCIO MELO GOMES

Prefeito Municipal

XXXVII- CONCURSO DE DESENHO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ - 2020 REGULAMENTO

ART. 1º O concurso de desenho, realizado e organizado pela Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, por meio do Departamento de Educação, tem por finalidade principal incentivar a arte e a criatividade, despertando nos alunos das escolas de Mongaguá, o gosto pelo desenho, o uso da arte como expressão e a valorização cultural.

DA ORGANIZAÇÃO

ART.2º O concurso terá as seguintes categorias:

- alunos das escolas de Educação Infantil (4 e 5 anos-Nível I e II respectivamente);
- alunos de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais;
- alunos de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular- anos finais (6º ao 9º anos);
- alunos da Educação de Jovens e Adultos (Termo I e II) - ensino fundamental - anos iniciais;
- alunos da Educação de Jovens e Adultos- ensino fundamental - anos finais (Termo I, II, III e IV).
- alunos de 1º ao 3º ano do Ensino Médio Regular e Educação de Jovens e Adultos. (Termo I, II e III).

ART. 3º: O tema vencedor do desenho é: “O Mundo que eu desejo”

Deverá ser disponibilizada aos participantes, orientação sobre o tema: “O Mundo que eu desejo”. É importante que os alunos se expressem e valorizem o ideal de empatia e solidariedade, paz e união, onde a tristeza não há lugar para a tristeza. “O mundo que eu



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 5 de 9

desejo é feito de alegrias, sonhos e esperança”.

ART. 4º: O concurso será realizado em 3 (três) etapas:

a) 1ª ETAPA-FASE INTERNET: deverá ser realizado durante os dias 05/10/2020(segunda-feira) a 09/10/2020(sexta-feira), uma enquete publicada na página do Departamento de Educação de Mongaguá; (<https://www.facebook.com/Educa%C3%A7%C3%A3o-Mongagua-Dem-106058274427463>), para escolha pública do tema que será trabalhado no 37º Concurso de Desenho de Mongaguá;

b) 2ª ETAPA – FASE ESCOLA / CASA: Nesta fase, seguindo os protocolos de distanciamento social provocado pela pandemia mundial de COVID-19, a escola deverá distribuir aos alunos interessados em participar do concurso entre os dias 18 a 23/11/2020 (4ª a 6ª-feira), orientações sobre o tema e fase do concurso e uma folha sulfite A4, para que possam realizar o desenho em casa (o desenho deverá ser realizado pelo aluno);

c) As obras realizadas em casa pelo próprio aluno, seguindo os critérios do edital, deverão ser entregues as escolas regulares até o dia 24/11/2020 (3ª-feira);

d) As escolas deverão selecionar entre as obras 01(UMA) por categoria (ver artigo 2º), para participarem da 3ª ETAPA-FASE MUNICIPAL.

1) Os alunos participantes poderão utilizar os seguintes materiais: folha de sulfite A4 (sem margem ou moldura) lápis preto, borracha, caneta hidrográfica (canetinha), caneta esferográfica, pincel marcador (canetão), lápis de cor, giz de cera e régua. NÃO SERÁ PERMITIDO o uso de LÁPIS AQUARELA;

2) Os desenhos da fase Escola/casa servirão apenas para a classificação da 2ª ETAPA- FASE ESCOLA;

3) Na 2ª ETAPA - FASE ESCOLA/ CASA deverão ser selecionados os desenhos, de acordo com os níveis de escolaridade oferecidos:

I) 1 (um) aluno das escolas de Educação Infantil de cada etapa Nível I;

II) 1 (um) aluno das escolas de Educação Infantil de cada etapa Nível II;

III) 1 (um) aluno de cada ano do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental – anos iniciais;

IV) 1 (um) aluno alunos de cada ano do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental Regular- anos finais;

V) 1 (um) aluno de cada termo da Educação de Jovens e Adultos (Termo I e II) - ensino fundamental anos iniciais;

VI) 1 (um) aluno de cada termo da Educação de Jovens e Adultos- ensino fundamental- anos finais (Termo I, II, III e IV); e

VII) 1 (um) aluno de cada ano do Ensino Médio Regular (1º ao 3º ano) e de cada termo da Educação de Jovens e Adultos. (Termo I, II e III).

b) 3ª ETAPA:FASE MUNICIPAL:

1) Para a 3ª ETAPA-FASE MUNICIPAL, as escolas deverão enviar para o email demprojetos@mongagua.com.br (em Word), a ficha de inscrição do XXXVII CONCURSO DE DESENHO devidamente preenchida e o ofício com lista de nomes dos alunos selecionados na 2ª ETAPA- FASE ESCOLA/CASA, assinado pelo gestor representante da unidade junto às obras selecionadas, até o dia 25/11/2020 (quarta-feira), impreterivelmente. Devendo o Ofício ser protocolado no Departamento de Educação, av. São Paulo, nº 3324 –Vera Cruz – Mongaguá/SP. NÃO SERÃO ACEITAS AS INSCRIÇÕES APÓS ESTA DATA.

DA CLASSIFICAÇÃO

ART. 5º: Os trabalhos indicados, serão analisados e escolhidos na 3ª ETAPA - FASE MUNICIPAL 03 (três) obras de cada categoria, e os alunos classificados em primeiro, segundo e terceiro colocado, de acordo com os níveis de escolaridade. Esta escolha será realizada por uma comissão de 05 (cinco) integrantes do Departamento de Educação de Mongaguá, designados pela Diretora Municipal de Educação. Esta escolha será realizada no local abaixo determinado:

Local: DEM - Departamento de Educação de Mongaguá

Endereço: Av. São Paulo, 3324 –Vera Cruz - Mongaguá

Dia: 26.11.2020 a 01.12.2020

DA PREMIAÇÃO

ART. 6º: Somente os trabalhos classificados na 3ª ETAPA - FASE MUNICIPAL, em 1º, 2º e 3º lugar de cada categoria, receberão medalhas.



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 6 de 9

ART. 7: Todos os desenhos premiados nesta etapa serão publicados na página do Departamento de Educação de Mongaguá de 07 a 12 de dezembro no endereço (<https://www.facebook.com/Educa%C3%A7%C3%A3o-Mongagua-Dem-106058274427463>).

Os desenhos ficam cedidos ao DEM para possível divulgação e publicações, sem fins lucrativos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART. 8: Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Mongaguá, 03 de outubro de 2020.

Priscila Eleutério Gomes

DIRETORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo nº 135/2020 - Edital do Pregão Presencial nº 041/2020, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Móveis, pelo período de 12 (doze) meses. O Início da sessão de lances dar-se-á as 09h:30min do dia 04/12/2020. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

AVISO DE EDITAL ALTERADO - Processo nº 105/2020 - Edital do Pregão Presencial nº. 029/2020, objeto Registro de Preços, para aquisição de Oxigênio Medicinal, Ar Medicinal, Óxido Nitroso e Locação de cilindros, para um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital, visando aquisições futuras pelo órgão interessado. O Início da sessão de lances dar-se-á às 09h:30min do dia 03/12/2020. O edital Alterado na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo "TRANSPARÊNCIA" Licitação - Pregão

Presencial, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 / 3445-3082, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Comunicados

COMUNICADO - Processo n.º 144/2020 - Edital do Pregão Presencial nº. 040/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de hospedagem de Policiais Militares, compreendendo o fornecimento de hotel, pousada ou colônia de férias, dentro dos limites de extensão do município de Mongaguá/SP, e alimentação de 190 (cento e noventa) Policiais Militares durante a Operação Verão 2020/2021, no município de Mongaguá/SP, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do edital. No item 12.1.7.5 do Edital, e na Clausula Sétima – Das Obrigações da Contratada, Parágrafo segundo, letra k do Termo de Contrato. ONDE-SE-LÊ: "utilizar, na execução dos serviços, pessoal capacitado, e fazê-los observar as especificações previstas no contrato, e manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados quando da realização dos serviços". LEIA-SE: "utilizar, na execução dos serviços, pessoal capacitado, nutricionista para elaboração de cardápio e acompanhamento, e fazê-los observar as especificações previstas no contrato, e manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados quando da realização dos serviços".

Chamadas Públicas

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020, Processo nº 154/2020, Objeto: PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO I - MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TEATRO, CIRCO, LITERATURA, CULTURA POPULAR E TRADICIONAL, hora e local para entrega dos envelopes e início da sessão: as 09h00min do dia 07 de dezembro de 2020, no Paço Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67, auditório no 1º. andar - Centro - Mongaguá-SP. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

ESTADO DE SÃO PAULO



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 7 de 9

A INFORMAÇÃO - "Portal de Licitações" CHAMAMENTO PÚBLICO". ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes – Prefeito.

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020, Processo nº 155/2020, Objeto: PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO II - MANUTENÇÃO E FOMENTO A MÚSICA, DE DANÇA E DE ÁUDIO VISUAL, hora e local para entrega dos envelopes e início da sessão: as 13h30min do dia 07 de dezembro de 2020, no Paço Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67, auditório no 1º. andar - Centro - Mongaguá-SP. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO - "Portal de Licitações" CHAMAMENTO PÚBLICO". ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes – Prefeito.

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2020, Processo nº 156/2020, Objeto: PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL 14.017/20 / EIXO III - MANUTENÇÃO E FOMENTO AO ARTESANATO, ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS, hora e local para entrega dos envelopes e início da sessão: as 09h00min do dia 08 de dezembro de 2020, no Paço Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67, auditório no 1º. andar - Centro - Mongaguá-SP. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO - "Portal de Licitações" CHAMAMENTO PÚBLICO". ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes – Prefeito.

AVISO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020, Processo nº 157/2020, Objeto: PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS EM APLICAÇÃO DA LEI

FEDERAL 14.017/20 / EIXO IV - MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS, hora e local para entrega dos envelopes e início da sessão: as 13h30min do dia 08 de dezembro de 2020, no Paço Municipal sito à Avenida Getúlio Vargas, nº. 67, auditório no 1º. andar - Centro - Mongaguá-SP. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO - "Portal de Licitações" CHAMAMENTO PÚBLICO". ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Márcio Melo Gomes – Prefeito.

Extrato de Aditamento

1º. Termo de Aditamento ao Contrato nº. 153/2019 - Processo nº. 159/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2019 – Chamamento Público nº. 001/2019 - Objeto: Credenciamento de Instituições Bancárias para recebimento de documento de arrecadação municipal (tributos municipais e demais receitas) no exercício de 2020, que entre si celebram a prefeitura da estância balneária de Mongaguá e a instituição - Contratada: Banco Itaú Unibanco S.A – Objetivo: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses - Firmado em: 20/10/2020 – Márcio Melo Gomes – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 66 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, pelo período de 30 dias a partir de **09/11/2020 à 08/12/2020** período aquisitivo 01/02/2019 à 31/01/2020 para o funcionário **Rogério Donatti de Souza**, matrícula nº 574, portador do RG nº 32.948.256-7, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Vereador.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 09 de novembro de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MONGAGUÁ

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

Ano IV - Edição nº 759

Página 9 de 9



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 67 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

A Mesa da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Paula Thais Ranzani de França**, matrícula nº 579, portadora do RG nº 40.661.000-9, lotada no cargo de Analista de Tesouraria, como responsável pelo **ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS**, nos meses de novembro e dezembro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Mesa da Câmara, 12 de novembro de 2020.

CARLOS JACÓ ROCHA
PRESIDENTE

Alex Marcelo dos Santos
1º Secretário

Luciano Lara Vieira
2º Secretário

Av. São Paulo, Nº 3.324 – Jardim Marina – Mongaguá – SP – Fone/Fax: (13) 3445-6132 – CEP: 11730-000
www.camaramongagua.sp.gov.br